

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 11 , de 07/05/2015

“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício de 2015 e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2015, à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no limite de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Aplica-se a esta autorização as regras do Art. 3º a 6º, da Lei Ordinária nº 454, de 18/03/2015 que “Dispõe sobre concessão de subvenções sociais e contribuições financeiras no exercício de 2015 e dá outras providências”.

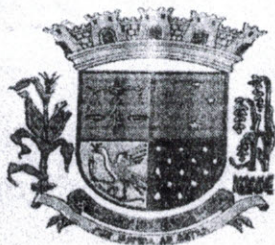
Art. 3º - Para as despesas decorrentes desta lei serão usadas dotações próprias do orçamento vigente no exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 07 de Maio de 2015.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Mensagem nº 009/2015

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício de 2015 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I e XXXIV e Art. 156 da Lei Orgânica do Município.

DATA: 07/05/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício de 2015 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de auxílio e subvenção à rádio comunitária de nosso Município no exercício de 2015.

O Art. 185, XXXIV da Lei Orgânica do Município prevê como competência privativa do Prefeito “*conceder auxílio e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara*”.

Desta forma e novamente a pedido dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, para o corrente exercício financeiro, o Município resolveu incluir entre as entidades potencialmente habilitadas a receber subvenção social, a Rádio Anchieta.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000171

Data: 08/05/2015 Horário: 17:19

Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Cabe ressaltar que a lei estabelece valores que podem ser repassados pela Prefeitura, criando a expectativa, mas não a vinculando à liberação, caso não exista a disponibilidade financeira.

Ainda, é importante lembrar que a regularidade da entidade perante o Município é um das condições ponderadas pelos órgãos municipais competentes e pelos seus respectivos conselhos na apreciação dos pedidos de liberação dos recursos.

O regime de urgência se justifica na necessidade de manutenção deste equipamento de difusão de informação e entretenimento em nossa comunidade, visto que a rádio necessita se manter técnica e estruturalmente para atender suas finalidades. Ainda, há que se considerar a necessidade desta instituição planejar suas ações para o ano de 2015 e apresentar o respectivo plano de trabalho de aplicação dos recursos financeiros porventura transferidos.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG